





Ofício nº 065/2021/DGPC/NAIC

João Pessoa (PB), 16 de junho de 2021

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ROGELIANO PEREIRA DUARTE REPRESENTANTE SIC/SESDS/PB SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC NESTA

Assunto: Resposta COMPLEMENTAR à solicitação constante do Ofício de nº 086/2021/SESDS/PB, Processo nº 00099.001057/2021-5

Senhor Representante,

Em resposta COMPLEMENTAR à solicitação apresentada no Ofício de nº 086/2021/SESDS/PB, Processo nº 00099.001057/2021-5, e Ofício de nº 104/2021/SIC/SESDS/PB, Processo nº 00099.001356/2021-6, ambos do senhor Emérson Duarte, passamos a transcrever abaixo resposta da Delegacia de Defraudações da Capital acerca das questões pendentes e ainda considerações acerca da criação da Delegacia Especializada de Crimes Cibernéticos da Paraíba:

6.COMO É RESOLVIDA OU TRATADA A QUESTÃO DA JURISDIÇÃO EM INVESTIGAÇÕES DE CRIMES QUE SÃO OU PODEM SER EXECUTADOS EM VÁRIOS LOCAIS PELO MUNDO (BR/MUNDO)?

A questão da jurisdição e da circunscrição policial para as investigações dos crimes afetos são norteadas apenas pela legislação vigente.

7.EXISTEM ACORDOS DE COOPERAÇÃO POLICIAL NO BRASIL PARA ESSE TIPO DE CRIME? QUAL O PROTOCOLO ADOTADO PARA SE ACIONAR OUTRAS FORÇAS DA ÁREA DE SEGURANÇA?



POLÍCIA CIVIL DELEGACIA-GERAL



A política de segurança pública do estado da Paraíba é baseada na integração das forças de segurança, tanto em âmbito estadual como em âmbito nacional. Tal política prevê, dentre outras coisas, o acionamento e a mútua cooperação entre os órgãos operativos e outros órgãos, no legítimo interesse das investigações de cunho policial e tal se dá também, com relação aos crimes cibernéticos.

8.TENDO AS EMP. PRIVADAS DE TEC. EXERCIDO UM PAPEL EXPRESSIVO NO COMBATE COMO É A COOPERAÇÃO?

Tal cooperação não se dá de modo sistêmico, estando baseada na ação pontual, fundamentada na visão da autoridade policial, para cada caso investigado.

Importante se faz mencionar, ainda como complemento das informações solicitadas, que no último dia 10/06/2021 foi criada por força do Decreto Estadual de nº 41.333, a Delegacia Especializada de Crimes Cibernéticos, conforme publicação em Diário Oficial do estado da Paraíba, em 11/06/2021.

A criação da referida delegacia especializada, com circunscrição em todo território da Paraíba e, ainda terá a designação do efetivo bem como da formalização das atribuições e protocolos específicos no tocante ao enfrentamento aos crimes cibernéticos no Estado.

Atenciosamente,

CASSANDRA MARIA DUARTE GUIMARÃES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil